
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
118/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 118/CD/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 18 de junho de 2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Processos Disciplinares constituídas pelas Portarias nº 059/CD/SPPD/PGM/2025 e 177/CD/SPPD/PGM/2024 em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010, referentes, respectivamente, aos PADs nº 00600-00007154/2025-11-e e 00600-00042762/2024-91-e.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D30C6F28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2025. Edição 4010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>